**DECRETO Nº 88/2019** 

DATA: 11 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 236.774,06 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1062 - Infra - Estrutura Urbana 4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações

R\$ 236,774,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0742

R\$ 236.774,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal